LEI Nº 1.851, DE 04 DE JUNHO DE 2009.

"QUE DÁ DENOMINAÇÃO À CRECHE MUNICIPAL QUE ESPECIFICA".

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **"VEREADOR DURVAL XAVIER DE SOUZA"** a Creche Municipal em construção na Rua Aroeira, Bairro Vale Verde, neste Município.

Art. 2º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 04 de junho de 2009.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de junho de 2009.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva